



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 17 de abril de 2018

Ofício nº 149/2018

Senhor Presidente

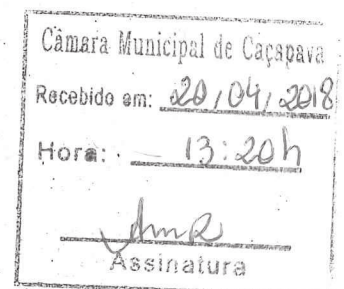
Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5562, de 17 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 10/2018;
- Lei nº 5563, de 17 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 11/2018;
- Lei nº 5564, de 17 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 12/2018;
- Lei nº 5565, de 17 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 13/2018;
- Lei nº 5566, de 17 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 14/2018;
- Lei nº 5567, de 17 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 15/2018;
- Lei nº 5568, de 17 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 16/2018.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Lúcio Mauro Fonseca
Presidente da Câmara Municipal
NESTA





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5563, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Projeto de Lei nº 11/2018

Autor: Vereador Glauco Spinelli Jannuzzi

Denomina-se “Rua Bartolomeu de Gusmão” a Rua 14 no Loteamento “CEA – Centro Empresarial Aeroespacial” e dá outras providências.



Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5563

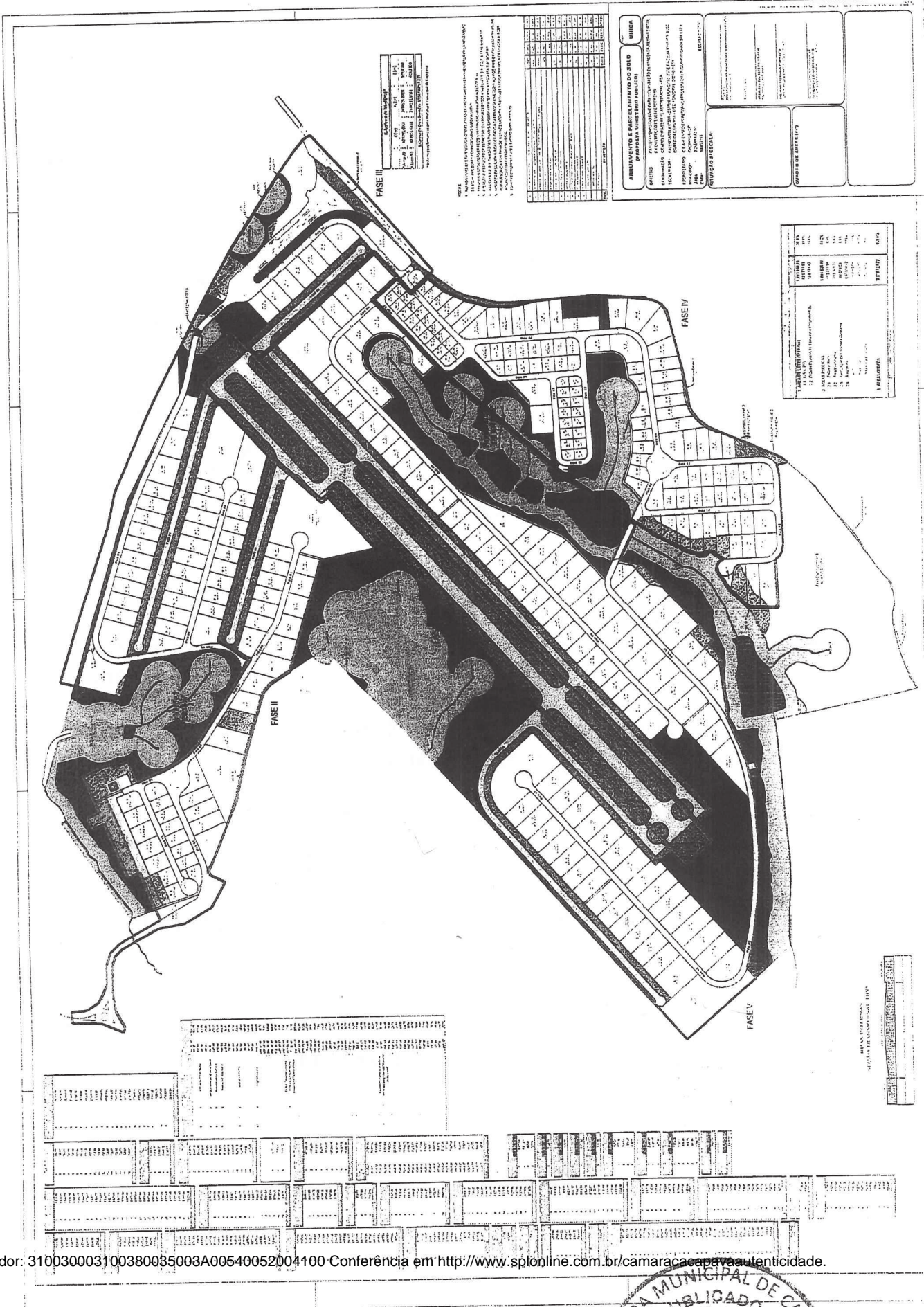
Art. 1º Fica denominada “Rua Bartolomeu de Gusmão” a Rua 14 no Loteamento “CEA - Centro Empresarial Aeroespacial”, conforme croqui em anexo.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de abril de 2018.

Fernando Cid Diniz Borges
FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL



FASE	ÁREA (m²)	VALOR
FASE I	10.000,00	100.000,00
FASE II	10.000,00	100.000,00
FASE III	10.000,00	100.000,00
FASE IV	10.000,00	100.000,00
FASE V	10.000,00	100.000,00

NOTAS

1. Este projeto foi elaborado com base em dados fornecidos pelo proprietário.
2. O terreno foi dividido em lotes de acordo com o plano de loteamento.
3. As áreas verdes e de lazer são de responsabilidade do proprietário.
4. Este projeto não garante a existência de serviços públicos.
5. O projeto não garante a existência de infraestrutura.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Área de Loteamento	100.000,00
2	Área de Infraestrutura	100.000,00
3	Área de Lazer	100.000,00
4	Área de Serviços	100.000,00
5	Área de Estacionamento	100.000,00

ARREMATILHAMENTO E PARCELAMENTO DO SÍTIO

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A.

PROPOSTA Nº: 001/2014

VALOR: R\$ 1.000.000,00

DATA: 10/05/2014

ASSINATURA: [Assinatura]

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A.

PROPOSTA Nº: 001/2014

VALOR: R\$ 1.000.000,00

DATA: 10/05/2014

ASSINATURA: [Assinatura]

FASE	ÁREA (m²)	VALOR
FASE I	10.000,00	100.000,00
FASE II	10.000,00	100.000,00
FASE III	10.000,00	100.000,00
FASE IV	10.000,00	100.000,00
FASE V	10.000,00	100.000,00

FASE	ÁREA (m²)	VALOR
FASE I	10.000,00	100.000,00
FASE II	10.000,00	100.000,00
FASE III	10.000,00	100.000,00
FASE IV	10.000,00	100.000,00
FASE V	10.000,00	100.000,00

